



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal do Pampa  
Conselho Universitário  
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 439, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**Altera o ANEXO I da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 75, de 31 de julho de 2014, Normas gerais da Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado e Progressão Funcional na Classe de Professor Associado.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Pampa, em sua 122ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.001956/2025-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º O ANEXO I da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 75, de 31 de julho de 2014, Normas gerais da Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado e Progressão Funcional na Classe de Professor Associado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

PROPOSTA DE REQUISITOS PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

<b>I – Atividades de Ensino na Educação Superior, conforme estabelece o Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), assim compreendidas aquelas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular, ou Projetos Pedagógicos, dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIPAMPA; *</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	
<u>Média semestral</u> * encargo docente do número de horas-aulas semanais ministradas em componentes curriculares de graduação e pós-graduação. Excluem-se desta obrigatoriedade os ocupantes de cargo de Direção e Assessoramento (Portaria 554/2013, Art. 9º, § Único). A média semestral será calculada pelo total de horas-aula semanais ministradas no período de interstício dividido pelo número de semestres.	1,0 ponto por hora-aula	Mínimo de 8,0 pontos
*Serão desconsiderados na média os períodos de afastamento e licença considerados como efetivo exercício.		
*Serão desconsiderados na média os períodos		

ocupados em cargo de gestão dispensado de encargo didático.		
<b>II – Atividades de produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, avaliadas de acordo com a sistemática da CAPES e CNPq para as diferentes áreas do conhecimento;</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	
Publicação de livro (autoria, organização e tradução)	4,0 pontos por livro	Sem limite
Publicação de capítulo de livro (autoria e tradução)	1,0 pontos por capítulo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis</i> ou Fator de Impacto.	2,0 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo sem <i>Qualis</i> e sem Fator de Impacto	1,0 ponto por artigo	Sem limite
Membro de corpo editorial de periódico ou revista	0,5 ponto por participação	Até 1,0 ponto/ano
Consultor <i>ad hoc</i> de projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,25 ponto por avaliação	Até 1,0 ponto/ano
Avaliador de artigos em revistas especializadas	0,25 ponto por avaliação	Até 1,0 ponto/ano
Avaliador de trabalhos em eventos	0,25 ponto por evento.	Até 1,0 ponto/ano
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos	1,0 ponto por trabalho	Sem limite
Resumo publicado em anais de eventos	0,5 ponto por trabalho	Sem limite
Autoria de produto artístico ou técnico	1,0 ponto por produto	Sem limite
Curadoria de coleção artística ou científica registrada na UNIPAMPA	1,0 ponto por curadoria	Até 2,0 pontos/ano
Premiação de produção artístico-cultural e científica	1,0 ponto por premiação	Sem limite
Palestrante em eventos	0,5 ponto por atividade	Sem limite
Ministrante de mini-curso, workshop, oficinas ou semelhantes	1,0 ponto por atividade	Até 2,0 pontos/ano
Membro de organização (comissão) de eventos de pesquisa, ensino ou extensão	0,5 ponto por participação	Até 1,0 ponto/ano
Trabalho apresentado em eventos de pesquisa, ensino ou extensão (oral ou pôster)	0,5 ponto por trabalho	Sem limite
<b>III - Atividades de inovação e empreendedorismo;</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	
Produção técnica/tecnológica (patentes, desenhos industriais, programa de computador, produtos, processos, cultivares e assemelhados) registrado em órgão competente com titularidade ou cotitularidade da UNIPAMPA	4,2 pontos por registro obtido	Sem limite
Produção tecnológica (patentes, programa de computador, processos, produtos, cultivares e assemelhados) licenciado e produzido (com comprovação)	8,0 pontos por licenciamento ou 12,0 pontos por comprovação da produção	Sem limite
Produção tecnológica (patentes, processos, produtos, cultivares e assemelhados) outorgado/concedido	6,0 pontos por título concedido	Sem limite
Produto técnico/tecnológico sem registro no INPI ou MAPA, podendo	2,0 pontos por produto	Até 4,0 pontos por ano

estar disponível em ambiente público (físico ou digital)		
Coordenação de projeto de inovação e de projeto de empreendedorismo	2,0 pontos por produto	Sem limite
Participação em projeto de inovação e projeto de empreendedorismo	1,0 pontos por projeto	Sem limite
Coordenação ou participação em contrato ou convênio celebrado entre a UNIPAMPA e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico	4,0 pontos por coordenação/participação	Sem limite
Tecnologias sociais produzidas (não registradas)	3,0 pontos por produto	Até 6,0 pontos por ano
Prestação comprovada de serviços técnicos (por projeto/contrato)	4,2 pontos por projeto	Sem limite
Registro de acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado no SisGen.	0,5 ponto por registro	Até 3,0 pontos por ano
<b>IV - Atividades de Ensino relacionadas a projetos de ensino aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	
Coordenação de projeto de ensino	2,0 pontos por projeto	Até 3,0 pontos/ano
Participação em projeto de ensino	1,0 ponto por projeto	
<b>V - Atividades de Pesquisa relacionadas a projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	
Coordenação de projeto de pesquisa	2,0 pontos por projeto	Até 3,0 pontos/ano
Participação em projeto de pesquisa	1,0 ponto por projeto	
<b>VI - Atividades de Extensão relacionadas a projetos de extensão aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	
Coordenação de projeto de extensão	2,0 pontos por projeto	Até 3,0 pontos/ano
Participação em projeto de extensão	1,0 ponto por projeto	
<b>VII – Atividades de gestão, compreendendo atividades de Direção, Coordenação, Assessoramento, Chefia e Assistência na UNIPAMPA, ou em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro, relacionado à área de atuação do docente;</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	
Coordenação ou Presidência de Comissão do CONSUNI	0,5 ponto/ano	
Coordenação de Comissão em nível de Campus. (Comissão Ensino/Pesquisa/Extensão e Coord. Laboratórios), Comissão de Inovação e Empreendedorismo (CIEs)	1,0 ponto/ano	
Coordenação ou Presidência de Conselhos/Comissões Permanentes abrangendo toda Universidade (Comissão Própria de Avaliação, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética, COPSPAD, Comissão de Ética no Uso de Animais, Comitê de Parcerias, Captação de Recursos e Transferência de Tecnologia	2,0 pontos/ano	

(CPCRTT), Conselho Gestor de Inovação e Empreendedorismo (CGIE)	
Membro do Conselho Curador	4,0 pontos/ano
Chefia de Divisão	2,0 pontos/ano
Coordenações de órgãos na Reitoria e Coordenações de órgãos nas Pró-Reitorias	4,0 pontos/ano
Assessoramento da Reitoria	4,0 pontos/ano
Coordenação ou Direção de órgãos complementares e/ou suplementares	4,0 pontos/ano
Coordenação de Curso	4,0 pontos/ano
Coordenação de Projeto Institucional	4,0 pontos/ano
Chefe de Gabinete	7,0 pontos/ano
Coordenação Acadêmica	7,0 pontos/ano
Diretor	7,0 pontos/ano
Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto	7,0 pontos/ano
Vice-Reitor	7,0 pontos/ano
Reitor	7,0 pontos/ano
Assessoramento técnico nível de INEP/MEC (avaliação, elaboração de itens de provas e semelhantes)	1,0 ponto/ano
<b>VIII - Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados, na UNIPAMPA, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outros, relacionados à área de atuação do Docente, na condição de indicado ou eleito;</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Representação em órgão relacionado à área de atuação profissional do Docente, na condição de indicado ou eleito	0,25 ponto/ano Sem limite
Representação em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação	1,0 ponto/ano Sem limite
Membro do CONSUNI	0,5 ponto/ano Sem limite
Membro de Colegiado de Curso	0,1 ponto/ano Sem limite
Membro de Comissão/Conselho/NDE em nível de Campus	0,25 ponto/ano Sem limite
Membro de Conselhos/Comissões Permanentes abrangendo toda Universidade (Comissões Superiores, Comissão Própria de Avaliação, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética, COPSPAD, Comissão de Ética no Uso de Animais), Comitê de Parcerias, Captação de Recursos e Transferência de Tecnologia (CPCRTT), Conselho Gestor de Inovação e Empreendedorismo (CGIE)	0,5 ponto/ano Sem limite
Membro do Conselho Curador	1,0 ponto/ano Sem limite
<b>IX - Demais atividades de gestão no âmbito da UNIPAMPA, podendo ser considerada a representação sindical, desde que o servidor não esteja licenciado nos termos do Art. 92 da Lei 8.112, de 1990;</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Demais atividades de gestão no âmbito da UNIPAMPA	0,25 ponto/ano Sem limite

Representação sindical	0,25 ponto/ano	Sem limite
<b>X – Outras atividades não incluídas no Plano Curricular;</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	
Participação em banca avaliadora de Mestrado/Doutorado/Concurso Público Docente	0,5 ponto por banca	Sem limite
Participação em banca avaliadora de Monografia <i>lato sensu</i> , Trabalho de Conclusão de Curso e defesas de estágio	0,25 ponto por avaliação	Sem limite
Orientação de Dissertação/Tese concluída	2,0 pontos por orientação	Sem limite
Orientação de Monografia de Especialização/TCC concluída	1,0 ponto por orientação	Sem limite
Coorientação de Dissertação/Tese concluída	0,5 ponto por orientação	Sem limite
Coorientação de Monografia de Especialização/TCC concluída	0,25 ponto por orientação	Sem limite
Orientações de iniciação científica, ensino, monitoria e extensão	0,5 ponto por aluno/ano	Sem limite
Orientação de estágio supervisionado* (obrigatório e/ou não obrigatório) *Quando não tiver sido pontuado no item I	0,25 ponto por aluno/ano	Sem limite
Líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,5 ponto por ano	0,5 ponto por ano
Participante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,25 ponto por ano	1,0 ponto por ano

\* Conforme Art.14-A: Somente serão consideradas publicações realizadas enquanto servidor da Unipampa, aquelas que quando explicitarem a instituição, que a instituição vinculada ou "instituição de origem" ao solicitante seja a Unipampa." (NR)

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação

Bagé, 24 de abril de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Presidente do CONSUNI